



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ilhéus

### COMUNICADO

Requisito ao servidor, Sr. DENIS ALBUQUERQUE SILVA DIAS, matriculado sob o nº 12.456, Técnico de Enfermagem, que compareça à gerência de Recursos Humanos – GRU do Município de Ilhéus/BA, localizada no 2º andar do prédio das Secretarias da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 17:30 horas para apresentar os motivos de não estar laborando na escala programada do Corpo de Salva Vidas deste Município. O prazo para reapresentação é de até 72 (setenta e duas) horas contado da sua publicação. O referido servidor deverá portar a documentação pertinente ao caso (RG, CPF, Atestado Médico ou Licença sem Vencimento se forem os casos, etc.), para avaliação da Comissão de Inquérito.

Certo que contamos com a vossa presteza, agradeço antecipadamente.

Vladimir Mendes Hughes  
Gerente de Recursos Humanos





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ilhéus  
Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2013

A Comissão de Seleção, instituída através da Portaria n° 104, de 26 de dezembro de 2013, torna pública a realização do Processo Simplificado para contratação temporária, através da análise de títulos e entrevista, em função da necessidade de atender os Programas e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde por tempo determinado, obedecendo aos requisitos da Lei Municipal n° 3.634/12, especialmente o art. 2º, IV, do referido diploma legal, conforme os seguintes critérios:

#### 1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas, de acordo com as seguintes instruções:

<b>SAMU – EQUIPE DE BASE</b>					
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde – Serviço Atendimento Móvel de Urgência					
<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vagas</b>	<b>CR</b>
Médico Regulador	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	24h	R\$ 4.000,00	9	-
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 3.370,00	2	15
Técnico de Enfermagem	Certificado de Formação no Curso Técnico em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 1.200,00	2	05
Rádio Operador	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	36h	R\$ 1.000,00	8	-
TARM	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	36h	R\$ 1.000,00	10	-





<b>SAMU – LOTAÇÃO: EQUIPE AVANÇADA</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Serviço Atendimento Móvel de Urgência					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Médico Intervencionista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	24h	R\$ 6.000,00	7	10
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 3.370,00	7	05
Condutor Socorrista	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	36h	R\$ 1.000,00	7	-

<b>SAMU – EQUIPE BÁSICA</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Serviço Atendimento Móvel de Urgência					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	36h	R\$ 1.200,00	10	15
Técnico de Enfermagem - Motolância	Técnico de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe + Carteira Nacional de Habilitação Categoria A	30h	R\$ 1.200,00	03	05
Condutor Socorrista	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Carteira Nacional de Habilitação D	36h	R\$ 1.000,00	10	-

<b>ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE ITINERANTE</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Médico Clínico Geral	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	02	02
Médico Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	02	02
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 2.500,00	1	-
Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.038,00	1	-
Técnico de Enfermagem - Vacinador	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem + Certificado de Capacitação em Sala de Vacina	40h	R\$ 1.200,00	1	-





ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE						
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde						
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR	
Médico Clínico Geral – Unidade Básica	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	15	06	
Médico Clínico Geral - PSF	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 4.000,00	18	09	
Médico Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	03	-	
Médico Ginecologista/Obstetra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	03	-	
Enfermeiro – PSF (Zona urbana e Rural)	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 2.500,00	17	-	
Enfermeiro (Atenção Básica e Média e Alta Complexidade)	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 2.500,00	13	30	
Técnico de Enfermagem (PSF Zona urbana e Rural)	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.038,00	17	-	
Técnico de Enfermagem (Atenção Básica e Média e Alta Complexidade)	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.038,00	13	30	
Técnico de Enfermagem – Vacinador (PSF Zona Urbana e Rural)	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem + Certificado de Capacitação em Sala de Vacina	40h	R\$ 1.200,00	17	-	
Técnico de Enfermagem – Vacinador (Atenção Básica – Zona Urbana e Rural)	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem + Certificado de Capacitação em Sala de Vacina	40h	R\$ 1.200,00	13	-	
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 2.500,00	02	-	
Eletricista	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Eletricidade	40h	R\$ 1.200,00	01	-	





<b>ATENÇÃO BÁSICA – NASF</b>						
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica/ NASF</b>						
<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vagas</b>	<b>CR</b>	
Médico Clínico Geral	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	01	-	
Médico Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	01	-	
Médico Psiquiatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	01	-	
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	02	-	
Nutricionista	Diploma de Graduação em Nutrição + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	01	
Terapeuta Ocupacional	Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	01	
Educador Físico	Diploma de Graduação em Educação Física + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	02	-	
Fisioterapeuta	Diploma de Graduação em Fisioterapia + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	01	
Assistente Social	Diploma de Graduação em Assistência Social + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	01	

<b>ATENÇÃO BÁSICA – MELHOR EM CASA</b>						
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica/ Melhor em Casa</b>						
<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vagas</b>	<b>CR</b>	
Médico Clínico Geral	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	02	-	
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	-	
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	02	-	





Fisioterapeuta	Diploma de Graduação em Fisioterapia + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	03	-
Assistente Social	Diploma de Graduação em Assistência Social + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	-
Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem + Certificado de Capacitação em Sala de Vacina	40h	R\$ 1.038,00	04	-

<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Biomédico	Diploma de Graduação em Biomedicina + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	-

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Engenheiro de Alimentos	Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 4.000,00	01	-

<b>VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 2.500,00	01	01

<b>SAÚDE BUCAL</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Protético	Certificado de Conclusão no Curso Técnico de Prótese Dentária + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 1.200,00	03	-
Auxiliar de Prótese Dentária	Certificado de Conclusão no Curso Técnico de Auxiliar de Prótese Dentária+ registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 800,00	02	-
Auxiliar de Saúde Bucal	2º Grau completo e comprovação do curso de auxiliar de saúde bucal.	40 Horas	R\$ 800,00	06	04





<b>CTA – DST/ AIDS</b>					
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – CTA/DST/AIDS</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vagas</b>	<b>CR</b>
Médico Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	01	-
Médico Urologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	01	-
Médico Ginecologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	01	-
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	-
Farmacêutico	Diploma de Graduação em Farmácia + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	02

<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>					
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Popular</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vagas</b>	<b>CR</b>
Farmacêutico Gerente	Diploma de Graduação em Farmácia + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 4.967,80	02	-
Farmacêutico Auxiliar	Diploma de Graduação em Farmácia + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 4.360,80	02	02

<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>					
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – MAC</b>					
<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vagas</b>	<b>CR</b>
Médico Angiologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Cardiologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Cirurgião Geral	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02





Médico Dermatologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Diabetólogo	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Endocrinologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Geriatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Ginecologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Hematologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Mastologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	01
Médico Neurologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Obstetra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	01
Médico Oncologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	01
Médico Oncologista (Cabeça e Pescoço)	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	01
Médico Otorrinolaringologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	01
Médico Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Proctologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	02
Médico Psiquiatra	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	-	01
Médico	Diploma de Graduação em	20h	R\$ 4.000,00	-	02





Reumatologista	Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe				
Médico Urologista	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	--	02

<b>SAÚDE DO TRABALHADOR</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Saúde do Trabalhador					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Médico do Trabalho	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe + Certificado de Especialização em Saúde do Trabalho	20h	R\$ 5.000,00	02	-
Enfermeiro do Trabalho	Diploma de Graduação em Enfermagem + registro no respectivo Conselho de Classe + Certificado de Especialização em Saúde do Trabalho	40h	R\$ 2.500,00	01	-
Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R\$ 1.038,00	02	-

<b>CENTRO DE ZONÓSES</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Zoonoses					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Veterinário	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 1.700,00	01	01
Zootecnista	Diploma de Graduação em Zootecnia + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 1.700,00	01	-
Auxiliar Veterinário	Certificado de Nível Médio + Experiência comprovada de dois anos na função	40h	R\$ 800,00	02	03
Técnico em Zootecnia	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Zootecnia	40h	R\$ 1.300,00	01	-

<b>AUDITORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Central de Regulação					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Médico Regulador	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	02	-
Médico Autorizador	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	20h	R\$ 4.000,00	01	-
Médico Auditor	Diploma de Graduação em	20h	R\$ 4.000,00	01	-





	Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe				
Enfermeira Auditora	Diploma de Graduação em Medicina + registro no respectivo Conselho de Classe	30h	R\$ 2.500,00	01	-

ADMINISTRAÇÃO/ SESA					
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Setor Administrativo					
Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas	CR
Contador	Diploma de Conclusão no Curso Superior de Contabilidade + registro no respectivo Conselho de Classe	40h	R\$ 2.000,00	-	02
Auxiliar Setor de Compras	Certificado de Nível Médio	40h	R\$ 1.200,00	-	02
Técnico para Sistemas de Informação em Saúde	Certificado de Conclusão de Nível Médio + Certificado de Conclusão de Técnico em Informática + Experiência comprovada em Sistemas de Informação em Saúde	20h	R\$ 1.700,00	01	01





**ANEXO**

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
Médico Regulador do SAMU	<p>1 – Realizar a regulação Médica dos chamados de urgência;</p> <p>2 – Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência de pacientes graves;</p> <p>3 - Acionar a resposta adequada;</p> <p>4 - Acompanhar através da central de regulação da boa execução do atendimento de urgência;</p> <p>5 – Dar o apoio logístico ao médico interventor;</p> <p>6 - Preparar as Unidades de Saúde de destino, conforme os protocolos próprios do serviço e do Sistema de Urgência;</p> <p>7 – Evitar ausentar-se da Sala de Regulação salvo por necessidades fisiológicas e para alimentação;</p> <p>8 – Ser o responsável pelo plantão e acionar o Coordenador Regional, quando necessário;</p> <p>11 - Ser o responsável pela equipe nos casos de atendimento em USA e USB medicalizada durante o atendimento;</p> <p>12 -Ser responsável pelo atendimento e procedimentos médicos, respeitando as questões de segurança orientadas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, no local do atendimento em via pública;</p> <p>13 – Permanecer, seguindo escala de plantão determinada pelo Coordenador Municipal, na Central de Regulação, recebendo todas as solicitações de transporte através dos chamados telefônicos transmitidos pelo Técnico Auxiliar de</p>





	<p>Regulação Médica (técnico de enfermagem com treinamento específico) após devida caracterização e identificação.</p> <p>14- Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do médico regulador do turno anterior;</p> <p>15 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.</p>
Médico Intervencionista do SAMU	<p>1 - Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências;</p> <p>2 - Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente;</p> <p>3 - Comunicar-se com a central de regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador;</p> <p>4 - Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;</p> <p>5 - Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível;</p> <p>6 - Comunicar, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação via rádio, preferencialmente, ou por telefone celular quando o rádio estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o</p>





	<p>destino do paciente;</p> <p>7- Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior;</p> <p>8 - Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o condutor-socorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos;</p> <p>9 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.</p>
Condutor-Socorrista do SAMU	<p>1 - Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</p> <p>2 - Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</p> <p>3 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</p> <p>4 - Conhecer a malha viária local;</p> <p>5 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</p> <p>6 - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</p> <p>7 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</p> <p>8 - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;</p> <p>9 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p> <p>10 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, mediante o</p>





	<p>seguinte protocolo:</p> <p>a) a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija a permanência por mais de uma hora além da escala, o Conductor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;</p> <p>b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;</p> <p>11 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;</p> <p>12 - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;</p> <p>13 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</p> <p>14 - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;</p> <p>15 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</p> <p>16 - Participar das reuniões convocadas pela direção;</p> <p>17 - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;</p> <p>18 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</p>
--	---





	19 - Acatar as deliberações da direção técnica.
Enfermeiro SAMU	<p>1 - Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;</p> <p>2 - Executar prescrições médicas por telemedicina;</p> <p>3 - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;</p> <p>4 - Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;</p> <p>5 - Realizar partos sem distorcia;</p> <p>6 - Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;</p> <p>7 - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;</p> <p>8 - Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;</p> <p>9 - Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;</p> <p>10 - Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;</p> <p>11 - Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço pré-determinada;</p> <p>a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;</p> <p>b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua</p>





	<p>na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação;</p> <p>12 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;</p> <p>a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Enfermeiro intervencionista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;</p> <p>b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro do corpo clínico que estava escalado originalmente;</p> <p>13 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;</p> <p>14 - Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;</p> <p>15 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</p> <p>16 - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;</p> <p>17 - Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como</p>
--	--





	<p>preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;</p> <p>18 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</p> <p>19 - Participar das reuniões convocadas pela direção;</p> <p>20 - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 21. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</p> <p>22 - Acatar as deliberações da direção técnica;</p> <p>23 - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica) SAMU	<p>1 - Atender com presteza a todos os telefonemas endereçados ao serviço 192, exercendo as técnicas de auxílio à Regulação Médica, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço e apresentadas no fluxograma, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso;</p> <p>2 - Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo;</p> <p>3 - Identificar o solicitante e o tipo de chamado;</p> <p>4 - Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros.</p> <p>5 - Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo;</p> <p>6 - Acionar via telefone diferentes pessoas físicas e instituições, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação;</p> <p>7 - Fornecer informações diversas aos usuários;</p> <p>8 - Encaminhar as diferentes solicitações dos usuários para os destinos adequados segundo protocolo do serviço;</p> <p>9 - Possuir familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando</p>





	<p>passados via telefone por serviços de saúde;</p> <p>10 - Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço;</p> <p>11 - Colaborar no sentido de respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas, ou presença de pessoas estranhas ao setor;</p> <p>12 - Manter em ordem os instrumentos próprios do exercício de suas atividades (mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, etc.);</p> <p>13 - Comunicar através de instrumento próprio ao final do plantão, livro de ocorrências, as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento do serviço. Sugestões que possam melhorar o andamento do serviço, para que sejam tomadas as providências cabíveis;</p> <p>14 - Preencher adequadamente (de forma completa e legível) os campos da ficha de regulação que lhe cabem e todos os outros instrumentos e relatórios eventualmente criados com o objetivo de produzir dados estatísticos do serviço;</p> <p>15- Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.</p> <p>16- Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do TARM do turno anterior;</p> <p>17 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.</p>
Rádio-operador SAMU	<p>1 - Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;</p> <p>2 - Exercer o controle operacional da frota de</p>





	<p>veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;</p> <p>3 - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;</p> <p>4 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo médico regulador;</p> <p>5- Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do rádio-operador do turno anterior;</p> <p>6 - Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.</p>
Técnico em Enfermagem SAMU	<p>1 - Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;</p> <p>2 - Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;</p> <p>3 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</p> <p>4 - Conhecer a estrutura de saúde local;</p> <p>5 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</p> <p>6 - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</p> <p>7 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</p> <p>8 - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;</p> <p>9 - Identificar todos os tipos de materiais</p>





	<p>existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p> <p>10 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;</p> <p>a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;</p> <p>b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.</p> <p>11 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;</p> <p>12 - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;</p> <p>13 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</p> <p>14 - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;</p> <p>15 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</p> <p>16 - Participar das reuniões convocadas pela direção;</p> <p>17 - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção</p>
--	---





	<p>técnica;</p> <p>18 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</p> <p>19 - Acatar as deliberações da direção técnica;</p> <p>20 - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico em Enfermagem/ Motolância SAMU	<p>1 - Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;</p> <p>2 - Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;</p> <p>3 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</p> <p>4 - Conhecer a estrutura de saúde local;</p> <p>5 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</p> <p>6 - Chegar com agilidade e segurança no local do acidente e auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</p> <p>7 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</p> <p>8 - Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;</p> <p>9 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p> <p>10 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar</p>





	<p>até a chegada do seu substituto;</p> <p>a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;</p> <p>b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.</p> <p>11 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;</p> <p>12 - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;</p> <p>13 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</p> <p>14 - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;</p> <p>15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</p> <p>16 - Participar das reuniões convocadas pela direção;</p> <p>17 - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;</p> <p>18 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</p>
--	--





	<p>19 - Acatar as deliberações da direção técnica;</p> <p>20 - Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Enfermeiro SAMU	<p>1 - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;</p> <p>2 - Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;</p> <p>3. - Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;</p> <p>4 - Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;</p> <p>5 - Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;</p> <p>6 - Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.</p> <p>7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;</p> <p>8 - Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;</p> <p>9 - Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;</p> <p>10 - Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;</p> <p>11 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>12 - Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;</p> <p>13 - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua</p>





	<p>área de especialidade;</p> <p>14 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>15 - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>16 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>17 – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
ASSISTENTE SOCIAL/ NASF	<p>1 - Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF;</p> <p>2 - Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;</p> <p>3 - Identificar no território, junto com as Equipes PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;</p> <p>4 - Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;</p> <p>5 - Desenvolver junto com profissionais das</p>





	<p>Equipes PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;</p> <p>6 - Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF;</p> <p>7 - Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia;</p> <p>8 – Outras atividades inerentes à função.</p>
FISIOTERAPEUTA/ NASF	<p>1 - Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF;</p> <p>2 - Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao auto cuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;</p> <p>3 - Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF;</p> <p>4 - Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</p> <p>5 - Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Realizar, em conjunto com</p>





	<p>as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares;</p> <p>6 - Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</p> <p>7 - Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</p> <p>8 - Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</p> <p>9 - Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;</p> <p>10 - Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;</p> <p>Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;</p> <p>11 – Outras atividades inerentes à função.</p>
NUTRICIONISTA/ NASF	<p>1 - Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;</p> <p>2 - Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;</p> <p>3 - Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;</p> <p>4 - Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-</p>





		referência do atendimento;  5 - Outras atividades inerentes à função.
EDUCADOR NASF	FÍSICO/	<p>1 - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;</p> <p>2 – Promover ações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado;</p> <p>3 - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</p> <p>4 - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;</p> <p>5 - Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;</p> <p>Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;</p> <p>6 - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;</p> <p>7 - Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/ monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;</p> <p>8 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;</p> <p>9 - Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis</p>





	<p>para as práticas corporais;</p> <p>10 - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/ Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;</p> <p>11 - Outras atividades inerentes à função.</p>
PSICÓLOGO/ NASF	<p>1 - Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;</p> <p>2 - Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;</p> <p>3 - Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;</p> <p>4 - Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;</p> <p>5 - Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatria e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana;</p> <p>6 - Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;</p> <p>7 - Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc;</p> <p>8 - Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;</p> <p>9 - Possibilitar a integração dos agentes</p>





	<p>redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;</p> <p>Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;</p> <p>10 - Outras atividades inerentes à função.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL / NASF	<p>1 - Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;</p> <p>2 - Apoiar as PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;</p> <p>3 - Discutir com as PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;</p> <p>4 - Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;</p> <p>5 - Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família;</p> <p>6 – Outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO CLÍNICO/ NASF	<p>1 - Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática, relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames diversos; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;</p> <p>2 - Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;</p> <p>3 - Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a</p>





	<p>pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;</p> <p>4 - Permitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;</p> <p>5 - Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentro a nosologia prevalecente (outros programas);</p> <p>6 - Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral;</p> <p>7 - Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para a implementação de ações integradas;</p> <p>8 - Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;</p> <p>9 - Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho;</p> <p>10 - Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações definidas pela política de saúde do município;</p> <p>11 - Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;</p> <p>12 - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>13 – Outras tarefas inerentes à função.</p>
PSIQUIATRA/ NASF	<p>1 - Efetuar acompanhamento clínico de pacientes psiquiátricos;</p> <p>2 - Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados diversos;</p> <p>3 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <p>4 - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos</p>





	<p>relacionados a patologias específicas da área, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</p> <p>5 - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;</p> <p>6 – Emitir laudo psiquiátrico para os pacientes, quando solicitado;</p> <p>7 - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;</p> <p>8 - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;</p> <p>9 - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;</p> <p>10 - Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;</p> <p>11 – Outras tarefas inerentes à função.</p>
MÉDICO NASF PEDIATRA/	<p>1 - Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática, relativos às diversas especializações médicas;</p> <p>2 - Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;</p> <p>3 - Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;</p> <p>4 - Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;</p> <p>5 - Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;</p> <p>6 - Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;</p> <p>7 - Exercer medicina preventiva: incentivar</p>





	<p>vacinação, controle de puericultura mensal;</p> <p>8- Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade em geral;</p> <p>9 - Participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;</p> <p>10 - Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;</p> <p>11 - Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho;</p> <p>12 - Notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde publica;</p> <p>13 - Notificar doenças de outras situações definidas pela política d saúde do município;</p> <p>14 - Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;</p> <p>15 - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>16 – Outras tarefas inerentes à função.</p>
ENFERMEIRO/ PSF	<p>1 - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>3 - <input type="checkbox"/> Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p>





	<p>4 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>5 - <input type="checkbox"/> Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>6 - <input type="checkbox"/> Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>7 - <input type="checkbox"/> Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>8 - <input type="checkbox"/> Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>9 - <input type="checkbox"/> Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;</p> <p>10 - <input type="checkbox"/> Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>11 - <input type="checkbox"/> Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p> <p>12 - <input type="checkbox"/> Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;</p> <p>13 - <input type="checkbox"/> Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p>
--	---





	<p>14 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>15 - <input type="checkbox"/> Participar das atividades de educação permanente;</p> <p>16 - <input type="checkbox"/> Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>17 - <input type="checkbox"/> Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;</p> <p>18 - <input type="checkbox"/> Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>19 - <input type="checkbox"/> Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>20 - <input type="checkbox"/> Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>21 - <input type="checkbox"/> Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>22 - <input type="checkbox"/> Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;</p> <p>23 - <input type="checkbox"/> Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</p> <p>24 - Outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO/ PSF	<p>1 - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem</p>





	<p>acompanhadas no planejamento local;</p> <p>3 - <input type="checkbox"/> Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>4 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>5 - <input type="checkbox"/> Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>6 - <input type="checkbox"/> Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>7 - <input type="checkbox"/> Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>8 - <input type="checkbox"/> Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>9 - <input type="checkbox"/> Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;</p> <p>10 - <input type="checkbox"/> Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>11 - <input type="checkbox"/> Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p>
--	---





	<p>12 - <input type="checkbox"/>Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;</p> <p>13 - <input type="checkbox"/>Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>14 - <input type="checkbox"/>Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>15 - <input type="checkbox"/>Participar das atividades de educação permanente;</p> <p>16 - <input type="checkbox"/>Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>17 - <input type="checkbox"/>Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;</p> <p>18 - <input type="checkbox"/>Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</p> <p>19 - <input type="checkbox"/>Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>20 - <input type="checkbox"/>Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;</p> <p>21 - <input type="checkbox"/>Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>22 - <input type="checkbox"/>Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;</p> <p>23 - <input type="checkbox"/>Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;</p> <p>24 – Outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ PSF	1 - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos





	<p>expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>3 - <input type="checkbox"/> Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>4 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>5 - <input type="checkbox"/> Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>6 - <input type="checkbox"/> Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>7 - <input type="checkbox"/> Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>8 - <input type="checkbox"/> Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>9 - <input type="checkbox"/> Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das</p>
--	---





	<p>coletividades e da própria comunidade;</p> <p>10 - <input type="checkbox"/> Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>11 - <input type="checkbox"/> Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p> <p>12 - <input type="checkbox"/> Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;</p> <p>13 - <input type="checkbox"/> Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>14 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>15 - <input type="checkbox"/> Participar das atividades de educação permanente;</p> <p>16 - <input type="checkbox"/> Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>17 - <input type="checkbox"/> Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;</p> <p>18 - <input type="checkbox"/> Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</p> <p>19 - <input type="checkbox"/> Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>20 - <input type="checkbox"/> Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;</p> <p>21 - <input type="checkbox"/> Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>22 - <input type="checkbox"/> Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os</p>
--	---





	<p>membros da equipe;</p> <p>23 - <input type="checkbox"/> Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;</p> <p>24 – Outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR/ PSF	<p>1 - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>3 - <input type="checkbox"/> Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>4 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>5 - <input type="checkbox"/> Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>6 - <input type="checkbox"/> Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>7 - <input type="checkbox"/> Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros</p>





	<p>agravos e situações de importância local;</p> <p>8 - <input type="checkbox"/> Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>9 - <input type="checkbox"/> Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;</p> <p>10 - <input type="checkbox"/> Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>11 - <input type="checkbox"/> Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p> <p>12 - <input type="checkbox"/> Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;</p> <p>13 - <input type="checkbox"/> Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>14 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>15 - <input type="checkbox"/> Participar das atividades de educação permanente;</p> <p>16 - <input type="checkbox"/> Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>17 - <input type="checkbox"/> Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;</p> <p>18 - <input type="checkbox"/> Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);</p> <p>19 - <input type="checkbox"/> Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>20 - <input type="checkbox"/> Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos</p>
--	--





	<p>loais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;</p> <p>21 - <input type="checkbox"/> Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>22 - <input type="checkbox"/> Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;</p> <p>23 - <input type="checkbox"/> Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;</p> <p>24 - Participar da Campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS;</p> <p>25 - Estar atento às necessidades da Sala de Vacina, suprimentos e materiais inerentes à vacinação;</p> <p>26 - Manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas;</p> <p>27 - Outras atividades inerentes à função.</p>
ENFERMEIRO	<p>1 - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.</p> <p>2 - Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.</p> <p>3 - Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes.</p> <p>4 - Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem.</p> <p>5 - Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade.</p> <p>6 - Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de</p>





	<p>enfermagem.</p> <p>7 - Compor a Equipe do Programa de internação domiciliar ou de Unidade básica de saúde ou de Unidade de Média e Alta Complexidade ou Supervisionar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.</p> <p>8 - Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.</p> <p>9 - Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.</p> <p>10 - Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção.</p> <p>11 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>12 - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</p> <p>13 - Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>14 - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p> <p>15 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>16 - Outras atividades inerentes à função.</p>
TECNICO DE ENFERMAGEM	<p>1 - <input type="checkbox"/> Manter atualizado o cadastramento dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Realizar o cuidado da saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde,</p>





	<p>e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>3 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>4 - <input type="checkbox"/> Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>5 - <input type="checkbox"/> Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado;</p> <p>6 - <input type="checkbox"/> Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>7 - <input type="checkbox"/> Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>8 - <input type="checkbox"/> Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação;</p> <p>9 - <input type="checkbox"/> Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>10 - <input type="checkbox"/> Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>11- Outras atividades inerentes à função.</p>
TECNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR	<p>1 - <input type="checkbox"/> Manter atualizado o cadastramento dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no</p>





	<p>planejamento local;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Realizar o cuidado da saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</p> <p>3 - <input type="checkbox"/> Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;</p> <p>4 - <input type="checkbox"/> Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;</p> <p>5 - <input type="checkbox"/> Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado;</p> <p>6 - <input type="checkbox"/> Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>7 - <input type="checkbox"/> Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>8 - <input type="checkbox"/> Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação;</p> <p>9 - <input type="checkbox"/> Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>10 - <input type="checkbox"/> Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>11 - Participar da Campanha de imunização de acordo com o calendário proposto pelo MS;</p> <p>12 - Estar atento às necessidades da Sala de Vacina, suprimentos e materiais inerentes à vacinação;</p>
--	---





		<p>13 – Manter o espaço limpo e conferir a temperatura adequada para a conservação das vacinas;</p> <p>14 – Outras atividades inerentes à função.</p>
ENFERMEIRO DO TRABALHO		<p>1 - Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem.</p> <p>2 - Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;</p> <p>3 - Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;</p> <p>4 - Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;</p> <p>5 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>6 - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>7 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>8 - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>9 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>10 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p>
MÉDICO DO TRABALHO		<p>1 - Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde</p>





	<p>de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares;</p> <p>2 - Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;</p> <p>3. - Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;</p> <p>4 - Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;</p> <p>5 - Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses;</p> <p>6 - Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicodietéticas e ministrar tratamentos preventivos;</p> <p>7 - Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor;</p> <p>8 - Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;</p> <p>9 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>10 - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>11 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>12 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>13 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
--	--





<p>TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO</p>	<p>EM DO</p>	<p>1 - Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho;</p> <p>2 - Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho;</p> <p>3 - Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;</p> <p>4 - Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho;</p> <p>5 - Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças;</p> <p>6 - Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação;</p> <p>7 - Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes;</p> <p>8 - Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;</p> <p>9 - Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho;</p> <p>10 - Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas;</p> <p>11 - Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente;</p> <p>12 - Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e</p>
---	------------------	---





	<p>procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.</p> <p>Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários;</p> <p>13 - Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado;</p> <p>14 – Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.</p>
ELETRICISTA	<p>1 - Instalar, manter e restaurar redes elétricas de prédios públicos; adequar redes necessárias à instalação de aparelhos eletro-eletrônicos;</p> <p>2 - Instalar, manter e restaurar redes de iluminação pública;</p> <p>3 - Realizar manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho;</p> <p>4 - Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar atividades correlatas</p> <p>5 – Outras atividades inerentes à função.</p>
PSICÓLOGO	<p>1 - <input type="checkbox"/> Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias do programa específico ao qual estiver inserido;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;</p> <p>3 - Realizar atendimento a crianças e adultos com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;</p> <p>4 - Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;</p> <p>10 - Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas específicas do programa;</p> <p>14 – Outras atividades inerentes à função,</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>1 - <input type="checkbox"/> Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter em conjunto com a equipe específica ao qual estiver inserido;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/> Realizar atendimento individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias do</p>





	<p>programa específico ao qual estiver inserido;</p> <p>2 - Discutir e refletir permanentemente com a equipe a realidade social do grupo assistido, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;</p> <p>3 - Discutir e realizar visitas domiciliares com a equipe, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;</p> <p>7 - <input type="checkbox"/> Identificar, articular e disponibilizar com a equipe uma rede de proteção social;</p> <p>8 - <input type="checkbox"/> Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;</p> <p>9 - Desenvolver junto com profissionais da equipe estratégias para identificar e abordar problemas do grupo assistido;</p> <p>10 - <input type="checkbox"/> Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com a equipe;</p> <p>13 - <input type="checkbox"/> Outras atividades inerentes à função.</p>
FISIOTERAPEUTA/ MELHOR EM CASA	<p>1 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;</p> <p>2 - Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;</p> <p>3 - Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênicas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal</p>





		<p>pode ser estimulado;</p> <p>4 - Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz;</p> <p>5 - Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas;</p> <p>6 - Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado;</p> <p>7 – Outras atividades inerentes à função.</p>
BIOMÉDICO		<p>1 - Realizar A Supervisão dos exames de Análises Clínicas;</p> <p>2 - Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;</p> <p>4 - Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades;</p> <p>5 - Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente.</p> <p>6 – Outras atividades inerentes à função.</p>
AUXILIAR VETERINÁRIA	DE	<p>1 - Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão; fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais; informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas.;</p> <p>2 - Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento ou nas aulas práticas;</p> <p>3 - Preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico.</p> <p>4 - Lavar e esterilizar os materiais utilizados;</p> <p>5 - Auxiliar na alimentação de animais;</p> <p>6 - Exercitar o animal;</p> <p>7 - Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde;</p> <p>8 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>9 - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.</p>
ENGENHEIRO ALIMENTOS	DE	<p>1 – Realizar inspeção referente aos padrões de qualidade, analisando a tecnologia ,transformação e conservação dos alimentos no processo de produção e industrialização.</p>





	<p>2 - Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>3 - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e convênios.</p> <p>4 - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</p> <p>5 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>6 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
PROTETICO	<p>1 - Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias;</p> <p>2 - Executar montagem das próteses dentárias;</p> <p>3 - Fundir metais para obter peças de prótese dentária;</p> <p>4 - Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária;</p> <p>5 - Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias;</p> <p>6 - Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares;</p> <p>7 - Providenciar materiais necessários para a execução de serviços;</p> <p>8 - Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços;</p> <p>9 - Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico;</p> <p>10 - Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene;</p> <p>11 - Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;</p> <p>13 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>14 - Executar tarefas pertinentes à área de</p>





	<p>atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
FARMACEUTICO	<p>1 - Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal;</p> <p>2 - Supervisionar a distribuição de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos;</p> <p>3 - Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia.</p>
VETERINÁRIO	<p>1 - A prática da clínica em todas as suas modalidades;</p> <p>2- A assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;</p> <p>3- O planejamento e a execução da defesa sanitária animal;</p> <p>4- A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;</p> <p>5 - Medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;</p> <p>6 - A padronização e a classificação dos produtos de origem animal;</p> <p>7 - Fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;</p> <p>8 - Exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;</p> <p>9 – Outras atividades inerentes à função.</p>
ZOOTECNISTA	<p>1 - Atender às demandas da população quanto a excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-</p>





	<p>estar, a qualidade de vida e a saúde pública;</p> <p>2 - Avaliar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;</p> <p>3 - Realizar o monitoramento e redução de riscos à saúde da população. Atuamos através da prevenção e controle de fatores de riscos ambientais biológicos e não biológicos que interferem na saúde humana</p> <p>Outras atividades inerentes à função.</p>
TECNICO DE ZOOTECNIA/ AUXILIAR EM VETERINÁRIA	<p>1 - Realizar procedimentos de enfermagem veterinária;</p> <p>2 - Esterilizar instrumentos cirúrgicos, clínicos e de laboratórios veterinários; manter as salas de cirurgia, de exames e de tratamento clínico ou farmacêutico em condições de uso; proceder à limpeza do material utilizado; conter os animais durante os exames;</p> <p>3 - Empacotar material cirúrgico; preparar material para aulas prática, exames, tratamento e cirurgias;</p> <p>4 - Informar ao superior imediato as condições do material utilizado nos exames e cirurgias;</p> <p>5 - Executar o pré e o pós-operatório; auxiliar na coleta de material para exames; participar de vacinações e trabalho de inseminação artificial; organizar o local de trabalho, manter a limpeza do local de trabalho;</p> <p>6 - Preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação);</p> <p>7 - Organizar o atendimento (horário de tosa e banho); controlar estoques; repor material e medicamentos;</p> <p>8 - Controlar óbitos; embalar e encaminhar cadáver para necropsia; enviar material coletado para exames clínicos;</p> <p>9 - Lubrificar, limpar, rPSFriar e desinfetar equipamentos; trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde;</p> <p>10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua função.</p>





MÉDICO REGULADOR E AUTORIZADOR/ CENTRAL DE REGULAÇÃO	<p>1 - Autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins.</p> <p>2- Regular os Serviços Assistenciais e Acesso dos Usuários à Rede de Serviços de Saúde do Município,</p> <p>3- Se responsabilizar pela avaliação e autorização ou negativa pela visão clínica e técnica das solicitações oriundas da Rede de Atenção Básica</p> <p>4 - Outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO AUDITOR	<p>1 - Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);</p> <p>2 - Verificar in loco ou por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do Sistema Único de Saúde;</p> <p>3 - Verificar a observância dos procedimentos frente aos padrões e protocolos estabelecidos;</p> <p>4 - Autorizar ou não o internamento hospitalar, verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisar os dados nele contidos, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins;</p> <p>5 - Outras atividades inerentes à função.</p>
ENFERMEIRO AUDITOR	<p>1 - Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); Verificar in loco ou por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema;</p> <p>2 - Avaliar a assistência de enfermagem</p>





	<p>prestada ao cliente por meio do prontuário médico;</p> <p>3 - Verificar in loco ou por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do Sistema Único de Saúde;</p> <p>4 - Verificar a observância dos procedimentos frente aos padrões e protocolos estabelecidos;</p> <p>5 - Outras atividades inerentes à função.</p>
AUXILIAR SETOR DE COMPRAS	<p>1 - Realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos diversos materiais utilizados na empresa, de aplicação direta e/ou indireta no produto final, englobando emissão de pedidos de compra, controles, acompanhamento dos prazos de entrega, cotação de materiais de menor complexidade técnica;</p> <p>2 - Possuir destreza com ferramentas informáticas e matemáticas e a capacidade de se relacionar amigavelmente com os outros, em especial com os fornecedores.</p> <p>3 - Reunir-se com funcionários de outras seções para conhecer as suas necessidades ao nível das compras;</p> <p>4 - Manter-se atualizado com as inovações do mercado;</p> <p>5 - Responsabiliza-se pelo recebimento do material solicitado, verificar se está em bom estado e proceder à sua devolução em caso negativo;</p> <p>6 - Auxiliar nos processos de redução de custos.</p> <p>7- Executar outras atividades afins.</p>
TECNICO PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	<p>1 - Coordenar, executar e monitorar a alimentação dos sistemas de informação em Saúde de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;</p> <p>2- Realizar a implantação e implementação de novas versões dos Sistemas de Informação de Saúde;</p>





	<p>3 - Promover capacitação e supervisão para a operação e utilização dos Sistemas de Informação em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;</p> <p>4 - Assessorar e cooperar com os técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, no processo de monitoramento das informações dos Sistemas de Informação;</p> <p>5 - Planejar e monitorar o fornecimento das informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde o Município, garantindo a máxima eficiência do funcionamento dos sistemas de informação;</p> <p>6 - Promover a disponibilização de informações de saúde em tempo hábil;</p> <p>7 - Zelar pela integridade e segurança dos dados institucionais armazenados;</p> <p>8 - Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde do Município em sua área de atuação;</p> <p>9 - Executar outras atividades afins.</p>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	<p>1- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;</p> <p>2- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;</p> <p>3- Receber os pacientes com horários previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;</p> <p>4- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;</p> <p>5- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;</p> <p>6- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;</p>





	<ul style="list-style-type: none"><li>7- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;</li><li>8- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;</li><li>9- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;</li><li>10- Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;</li><li>11- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;</li><li>12- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
Auxiliar de Prótese Dentária	<ul style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na Confecção moldeiras e moldes de próteses dentárias;</li><li>2. Auxiliar na execução da montagem das próteses dentárias;</li><li>3. Fundir metais para obter peças de prótese dentária;</li><li>4. Auxiliar na Confecção e/ou reparar aparelhos de prótese dentária;</li><li>5. Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias;</li><li>6. Auxiliar na Confecção protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares;</li><li>7. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços;</li><li>8. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico;</li><li>9. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene;</li><li>10. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado;</li><li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li><li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as</li></ul>





	exigências para o exercício da função.
CONTADOR	<p>1 – Realizar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos;</p> <p>2 - Controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário, juntamente com a coordenação e auditoria contábil;</p> <p>3 - Elaborar mapas e registros contábeis especiais;</p> <p>4 - Informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, preparar os relatórios;</p> <p>5 - Executar outras atividades afins</p>
MÉDICO PSIQUIATRA	<p>1 - Efetuar acompanhamento clínico de pacientes psiquiátricos;</p> <p>2 - Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados diversos;</p> <p>3 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <p>4 - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas da área, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;</p> <p>5 - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;</p> <p>6 – Emitir laudo psiquiátrico para os pacientes, quando solicitado;</p> <p>7 - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;</p> <p>8 - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a</p>





	<p>desenvolver indicadores de saúde da população;</p> <p>9 - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;</p> <p>10 – Outras tarefas inerentes à função.</p>
<p><b>ESPECIALIDADES MÉDICAS</b></p> <p>(ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL, DERMATOLOGISTA, DIABETÓLOGA, ENDOCRINOLOGISTA, GERIATRA, HEMATOLOGISTA, MASTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, ONCOLOGISTA, ONCOLOGISTA COM ESPECIALIZAÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, PROCTOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA)</p>	<p>1 - Atendimento e acompanhamento a pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidades;</p> <p>2 - Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios técnicos inerentes à especialidade;</p> <p>4 - Participar de programas voltados para a Saúde Pública;</p> <p>5 – Outras atividades inerentes à função específica.</p>
<p><b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b></p>	<p><input type="checkbox"/>1 - <input type="checkbox"/>Realizar atendimento individual para avaliação em clínica médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;</p> <p>2 - Realizar atendimento em grupos (grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, entre outros);</p> <p>3 - <input type="checkbox"/>Realizar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</p> <p>4 – Outras atividades inerentes á função.</p>
<p><b>MEDICO PEDIATRA</b></p>	<p>1 - <input type="checkbox"/>Realizar atendimento individual para avaliação em clínica pediátrica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;</p> <p>2 - <input type="checkbox"/>Realizar atendimento em grupos (grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, entre outros);</p> <p>3 - Realizar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</p> <p>4 – Outras atividades inerentes à função.</p>





MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA E	1 - <input type="checkbox"/> Realizar atendimento individual para avaliação em ginecologia e obstetria , diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;  2 - <input type="checkbox"/> Realizar atendimento em grupos (grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, entre outros);  3 - Realizar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;  4 – Outras atividades inerentes à função.
MÉDICO CLÍNICO GERAL - EQUIPE ITINERANTE	1 - Realizar atendimento individual ,em Unidades móvel e não móvel, para avaliação em clínica médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;  2 - Podendo prestar o atendimento em área Urbana e Rural do município;  3 – Outras atividades inerentes à função.
MEDICO PEDIATRA - EQUIPE ITINERANTE	1 - Realizar atendimento individual ,em Unidades móvel e não móvel para avaliação em clínica pediátrica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;  2 - Podendo prestar o atendimento em área Urbana e Rural do município.  3 – Outras atividades inerentes à função.

2.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a pessoas com deficiência, na forma do art. 37, VIII, DA CF/88 E DO ART. 37, §1, do Decreto 3.298/99.

### 3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração pública, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Marcus Paixa, nº 291, Cidade Nova, Ilhéus, Bahia, no período de 02, 03 e 06 de janeiro de 2014, no horário de 13h30 às 17h30.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículo vitae, devidamente comprovado, inclusive experiência





na área; b) ficha de inscrição (Anexo II), preenchida e assinada, de acordo com a tabela do Anexo I; c) Diploma ou Certificado de nível superior; d) Certificado de conclusão de ensino técnico, de acordo com os requisitos básicos previstos para cada função.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído por análise do Currículo Vitae e entrevista. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão de Avaliação de Currículos e/ou histórico escolar, constituída para este fim.

4.2 As entrevistas serão agendadas, de acordo com a ordem de classificação constante das convocações e realizadas após a avaliação curricular.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A contratação visa suprir a falta de profissionais para atender os programas de prestação contínua Federal e Estadual.

5.2 O processo seletivo terá validade de 12(doze) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final na Imprensa Oficial do Município no site: [www.ioe.org.br/prefeitura/ilheus](http://www.ioe.org.br/prefeitura/ilheus).

5.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

5.4 É vedada a entrega de documentos que não seja no ato de inscrição e dentro do prazo previsto neste edital.

5.5 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizaram a inscrição e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus, <http://www.ilheus.ba.gov.br>.





Prefeitura Municipal de Ilhéus  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

## ANEXO I DO EDITAL 004/2013

### Quadro de Cargos

Código	Cargo	Programa
01	Médico Regulador	SAMU – EQUIPE DE BASE
02	Enfermeiro	SAMU – EQUIPE DE BASE
03	Técnico de Enfermagem	SAMU – EQUIPE DE BASE
04	Rádio Operador	SAMU – EQUIPE DE BASE
05	TARM	SAMU – EQUIPE DE BASE
06	Médico Intervencionista	SAMU – EQUIPE AVANÇADA
07	Enfermeiro	SAMU – EQUIPE AVANÇADA
08	Condutor Socorrista	SAMU – EQUIPE AVANÇADA
09	Técnico de Enfermagem	SAMU – EQUIPE BÁSICA
10	Técnico de Enfermagem - Motolância	SAMU – EQUIPE BÁSICA
11	Condutor Socorrista	SAMU – EQUIPE BÁSICA
12	Médico Clínico Geral	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE ITINERANTE
13	Médico Pediatra	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE ITINERANTE
14	Enfermeiro	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE ITINERANTE
15	Técnico de Enfermagem	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE ITINERANTE
16	Técnico de Enfermagem - Vacinador	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE ITINERANTE
17	Médico Clínico Geral – Unidade Básica	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
18	Médico Clínico Geral - PSF	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
19	Médico Pediatra	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
20	Médico Ginecologista/ Obstetra	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
21	Enfermeiro – PSF (Zona urbana e Rural)	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
22	Enfermeiro (Básica/Média/Alta Complexidade)	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
23	Técnico de Enfermagem (PSF Urbana/Rural)	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
24	Téc Enfermagem(Básica/Média/Alta Complexidade)	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
25	Téc Enfermagem-Vacinador(PSF Urbana/Rural)	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
26	Téc Enfermagem-Vacinador(Básica/Zona Urbana/Rural)	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
27	Psicólogo	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
28	Eletricista	ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPE PERMANENTE
29	Médico Clínico Geral	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
30	Médico Pediatra	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
31	Médico Psiquiatra	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
32	Psicólogo	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
33	Nutricionista	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
34	Terapeuta Ocupacional	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
35	Educador Físico	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
36	Fisioterapeuta	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
37	Assistente Social	ATENÇÃO BÁSICA – NASF
38	Biomédico	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
39	Engenheiro de Alimentos	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
40	Enfermeiro	VIGILÂNCIA AMBIENTAL
41	Médico Clínico Geral	ATENÇÃO BÁSICA – MELHOR EM CASA
42	Psicólogo	ATENÇÃO BÁSICA – MELHOR EM CASA
43	Enfermeiro	ATENÇÃO BÁSICA – MELHOR EM CASA
44	Fisioterapeuta	ATENÇÃO BÁSICA – MELHOR EM CASA
45	Assistente Social	ATENÇÃO BÁSICA – MELHOR EM CASA





Prefeitura Municipal de Ilhéus  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

**ANEXO II DO EDITAL 004/2013****Quadro de Cargos**

Código	Cargo	Programa
46	Técnico de Enfermagem	ATENÇÃO BÁSICA – MELHOR EM CASA
47	Protético	SAÚDE BUCAL
48	Auxiliar de Prótese Dentária	SAÚDE BUCAL
49	Auxiliar de Saúde Bucal	SAÚDE BUCAL
50	Médico Pediatra	CTA – DST/ AIDS
51	Médico Urologista	CTA – DST/ AIDS
52	Médico Ginecologista	CTA – DST/ AIDS
53	Psicólogo	CTA – DST/ AIDS
54	Farmacêutico	CTA – DST/ AIDS
55	Farmacêutico Gerente	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
56	Farmacêutico Auxiliar	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
57	Médico Angiologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
58	Médico Cardiologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
59	Médico Cirurgião Geral	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
60	Médico Dermatologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
61	Médico Diabetólogo	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
62	Médico Endocrinologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
63	Médico Geriatria	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
64	Médico Ginecologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
65	Médico Hematologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
66	Médico Mastologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
67	Médico Neurologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
68	Médico Obstetra	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
69	Médico Oncologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
70	Médico Oncologista (Cabeça e Pescoço)	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
71	Médico Otorrinola-ringologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
72	Médico Pediatra	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
73	Médico Proctologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
74	Médico Psiquiatra	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
75	Médico Reumatologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
76	Médico Urologista	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
77	Médico do Trabalho	SAÚDE DO TRABALHADOR
78	Enfermeiro do Trabalho	SAÚDE DO TRABALHADOR
79	Técnico em Segurança do Trabalho	SAÚDE DO TRABALHADOR
80	Veterinário	CENTRO DE ZOONOSES
81	Zootecnista	CENTRO DE ZOONOSES
82	Auxiliar Veterinário	CENTRO DE ZOONOSES
83	Técnico em Zootecnia	CENTRO DE ZOONOSES
84	Médico Regulador	AUDITORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
85	Médico Autorizador	AUDITORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
86	Médico Auditor	AUDITORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
87	Enfermeira Auditora	AUDITORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
88	Contador	ADMINISTRAÇÃO/ SESA
89	Auxiliar Setor de Compras	ADMINISTRAÇÃO/ SESA
90	Técnico para Sistemas de Informação em Saúde	ADMINISTRAÇÃO/ SESA





Prefeitura Municipal de Ilhéus  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Processo Simplificado para contratação temporária - SESAU**      **EDITAL Nº 04/2013**  
(Base Legal - Lei Nº 3634/2012.)

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME		Nº DE INSCRIÇÃO (PARA USO DO DPTO)	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO / /	
RG	ÓRGÃO EMISSOR / UF	DATA DE EMISSÃO / /	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE		CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
BANCO	Nº AGENCIA	CONTA CORRENTE	

**2 CONTROLE ADMINISTRATIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

O Candidato mantém vínculo(s) empregatício(s) com órgão vinculado ao poder público?       SIM\*       NÃO

Qual o tipo de vínculo: ( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO ( ) BOLSISTA ( ) D.A.S ( ) OUTRO:  
Se "SIM", apresentar, quando da seleção, a declaração de DRI de origem, informando a jornada de trabalho e cargo ocupado.

**3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

Código do Cargo: (\_\_\_\_)      Vaga de Deficiente  
Digite o Código ao cargo pretendido da tabela do ANEXO I DO EDITAL.       SIM       NÃO

Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada para o cargo inscrito e sua base legal, termos de contrato. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO CANDIDATO      DATA  
/ /



Prefeitura Municipal de Ilhéus  
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

VIA DO CANDIDATO

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Processo Simplificado para contratação temporária - SESAU**      **EDITAL Nº 04/2013**

NOME		Nº DE INSCRIÇÃO (PARA USO DO DPTO)	
Código do Cargo: (____) Digite o Código ao cargo pretendido da tabela do ANEXO I DO EDITAL.		Vaga de Deficiente <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		DATA DA INSCRIÇÃO / /	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

(Pregão Presencial n° 078/2013)

O Prefeito do Município de Ilhéus, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial n° **078/2013**, publicado no D.O.M.E do dia 26.12.2013. Ilhéus, 26 de dezembro de 2013 – Jabes Ribeiro – Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus após análise e julgamento da proposta de descontos em percentuais, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.666/1993, e nas disposições do Edital do **Pregão Presencial nº 078/2013**, que tem como objeto à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção e execução de evento para o Projeto Reveillon Popular, decide classificar, declarar vencedora(s) e adjudicar o(s) objeto(s) da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S): TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**

**- EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S): XXXXX.**

**- EMPRESA(S) VENCEDORA(S): TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, todo objeto do Lote I no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

**– CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. Ilhéus, 26 de dezembro de 2013 – Emanuel F. Neto – Pregoeiro.**

